



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PARECER Nº3/2023/CGGP-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

#### PARECER

#### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Parecer da Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Calendários Acadêmico 2024 do Campus Poços de Caldas, nomeada através da portaria 1.548 de 25 de outubro de 2023.

O relatório baseou-se num levantamento pormenorizado das legislações vigentes e balizadoras dos Cursos Técnicos e Superiores, além daquelas que servem de subsídio para a elaboração dos calendários acadêmicos, bem como do respectivo processo de aprovação dos mesmos, até a entrada no CONSUP.

Atendimento da legislação:

No que concerne ao atendimento da Legislação, ambos os calendários, prevêm o mínimo necessário, de 200 dias letivos, tal como dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus art. 24, inciso I, e art. 47, assim como os art. 4º e 5º da Resolução IFSULDEMINAS 47/2012 de 13 de novembro de 2012.

Quanto aos sábados letivos, a LDB não faz menção, sobre o uso destes para composição do calendário acadêmico. A Resolução IFSULDEMINAS 47/2012, em seu art. 2º, letra “o”, e especificados no Apêndice I, descreve sábado letivo, como aquele com atividades pedagógicas, envolvendo alunos e professores. A resolução SEE/MG 4.797 de 25/11/2022, estabelece em seu art. 12, parágrafo 3º, que caso necessário, a escola deverá utilizar-se do quantitativo de sábados letivos necessários para compor o seu calendário em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observando-se, para tanto, os limites mínimos.

Quanto ao uso de carga horária EaD, nos cursos presenciais, a Resolução IFSULDEMINAS 64/2016 de 24 de setembro de 2016, direciona em seu art. 1º, Parágrafos 1º e 2º e art. 5º, parágrafo 1º, incisos I e II, o percentual limite de 20% para carga horária semipresencial, sendo que, para os cursos superiores, este limite se refere a carga horária total do curso, e para os cursos técnicos este limite se refere a carga horária diária do curso. Ainda sobre a carga horária EaD, a mesma Resolução 64/2016, informa no art. 20 amparado pelo art. 47 inciso 3º, da lei nº 9.394/96, que nas atividades semipresenciais não será feito o registro da frequência.

Quanto à adequação dos calendários acadêmicos, a LDB em seu art. 23, parágrafo 2º, menciona a necessidade de o Calendário escolar adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, no entanto sem redução do número de horas letivas prevista em lei; no art. 28, inciso II, acrescenta a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e também as condições climáticas; a Resolução IFSULDEMINAS 47/2012, em seu art. 3º, menciona também a adequação do calendário as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas; A resolução 64/2016, em seu art. 4º, inciso II, fala em flexibilizar os horários para os estudos, promovendo maior qualidade de vida e acadêmica dos discentes.

Quanto ao termo dia letivo, a Resolução IFSULDEMINAS 47/2012, em seu art. 2º letra “f”, descreve-o, no Apêndice, como aquele que compreende os dias destinados às aulas (Parecer CNE 015/97). A Resolução SEE/MG 4.794, de 25/11/2022, direciona em seu artigo 3º, que junto ao calendário Escolar, deverá constar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, sendo estes de segunda a sexta-feira, distribuídos em 40 semanas letivas para organização anual e 20 semanas letivas para a organização semestral.

Andamento do processo:

O processo de elaboração do calendário acadêmico do Campus Poços, foi aberto em 30/08/2023, com inclusão dos seguintes documentos: duas propostas de calendário aprovadas em assembleia no Campus e Ata de

aprovação do Colegiado Acadêmico do Campus - CADEM; o processo foi enviado a CAMEN para apreciação a qual encaminha ao CEPE, que por fim envia ao CONSUP.

Para melhor entendimento da tramitação e da análise feita pelas instâncias consultivas CAMEN (Câmara de Ensino) e CEPE - (Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão), solicitamos as Atas das reuniões onde o tema em questão foi pautado. Transcrevemos abaixo, um resumo da Ata da reunião da CAMEN, onde tratam do assunto. Não tivemos acesso a Ata do CEPE, e portanto não foi possível a inclusão no relatório.

Resumo Ata CAMEN, realizada em 13/09/2023.

Inicia com Apresentação do Campus Poços.

O início da construção do calendário ocorreu em junho de 2023 com disponibilização de template, para análise e envio de propostas por todos os membros da comunidade. Como foi somente uma proposta enviada, não tiveram retorno de alteração na proposta apresentada. A proposta foi discutida em assembleia, com presença de técnicos administrativos, docentes e discentes, não tendo apontamentos contrários. A Diretoria de Ensino – Diren, fez alguns apontamentos, inclusive sobre o número de sábados letivos, tendo como retorno, que os cursos técnicos integrados, faz uso dos sábados letivos desde o ano de 2019/2020, com atividades de EaD, e que tem funcionado muito bem. Informa ainda que, nas semanas de planejamento, os docentes têm a obrigação de preencher uma agenda dos sábados letivos ao longo do ano, sendo a parte operacional de liberação e inclusão de acessos feita pela DDE. O professor tem autonomia para determinar se as atividades vão ser presenciais ou EaD. Os sábados letivos o feedback tem sido positivo, no entanto, baixa presencialidade, por ter alunos não residentes em Poços e que dependem de transporte, ou por estarem trabalhando nestes dias.

Indagações da CAMEN.

Foi apresentada uma proposta de dois calendários, sendo um para Técnicos Ingressantes e Veteranos e Superior Veteranos e outro para Ingressantes do Superior. Em resposta, foi dito que a proposta diferente para Ingressantes Superior, seria para atendimento das chamadas de matrículas, em especial relacionadas ao SISU, com indicação de ingresso pela secretaria do Campus, para 01/03, como melhor data.

Presidente da CAMEN, sugeriu adequação ao número de sábados, pois há folgas para estas adequações, com redução do tempo de planejamento; aumento das férias de julho; iniciar mais cedo e ou encerrar o ano letivo mais tarde. A presencialidade, o contato com colegas e docentes, a convivência em diferentes espaços, são importantes para a formação do estudante.

Outro ponto importante levantado é que a oferta EAD, não é uniforme como no integrado (20% para cada disciplina), no superior há disciplinas que são integralmente presenciais e neste caso terá que ocorrer troca de disciplinas.

Sobre a primeira semana do mês de julho, foi defendida a necessidade desta para encerramento e lançamento das atividades do semestre, de forma a proporcionar uma melhor organização do início das atividades do semestre seguinte.

Levantou-se também a utilização do EaD para captação de alunos, sendo questionada, o uso da ferramenta como facilitador de processo e não como ferramenta diferente de ensino.

Outro ponto levantado, diz respeito a efetiva participação dos discentes nas decisões institucionais, em especial, que são direcionadas a eles. Neste mesmo sentido, com um número elevado de sábados, ocorrerá uma redução no pagamento do auxílio estudantil e poderá provocar uma evasão maior dos estudantes, seja pela dificuldade de transporte, por meios tecnológicos, alimentação, perda de convivência ou necessidade de descanso. Sobre a participação dos estudantes na elaboração do calendário, foi informado que houve sim a participação de estudantes, inclusive há estudantes no CADEM do Campus, no entanto, em consulta a Ata do CADEM, não houve participação de discentes na reunião que aprovou a proposta (grifo nosso).

Foi falado ainda, que nas universidades, o sistema com sábados letivos funciona bem, no entanto, houve o contraponto, com alegações do distanciamento entre ambas entidades, seja por ideologia, por ato de criação ou por público.

Foi levantado a Função da CAMEN, sendo destacada como instância Consultiva e não Deliberativa. Por fim, após várias indagações e questionamentos sobre o assunto, foi feita a votação da proposta apresentada pelo Campus Poços. Tendo o seguinte resultado: dos 21 votantes, 10 foram favoráveis, 06 contrários e 05 abstenções.

Conclusão/Direcionamentos da Comissão Especial:

Com base nos documentos e legislações consultadas, esta comissão propõe os seguintes direcionamentos, para apreciação do CONSUP.

Quanto à tramitação processual, a proposta seguiu aos preceitos normativos e institucionais;

Quanto ao número mínimo de dias letivos, a proposta atende aos requisitos legais;

Quanto ao uso dos sábados letivos, há previsão na resolução Consup 47/2012. Esta resolução, no entanto, é de 2012 e não prevê um número máximo de sábados letivos, nem tem pouco, os motivos pelos quais, poderão ser utilizados.

Quanto ao uso da carga horária EaD, para composição da carga horária dos cursos, o Campus propõe adequações, com troca de disciplinas nos Cursos Superiores, dada que esta modalidade se refere ao curso como um todo, e não por disciplinas, como ocorre no Técnico.

Diante do exposto, esta comissão sugere ao CONSUP:

Revisão/atualização da resolução CONSUP 47/2012, inclusive com limitação do número de sábados letivos, dos motivos para utilização destes e direcionamento das atividades que neles acontecerão.

Esta comissão entende que um número elevado de sábados letivos prejudica o corpo discente das mais diversas formas: seja pela privação da convivência familiar, pela sobrecarga de tarefas, por trabalho, deslocamento, atividades religiosas e ou acesso aos meios tecnológicos.

Entendemos que os calendários escolares do Campus Poços de Caldas, fere inclusive a Constituição Federal, que dentre os diversos princípios, o primeiro refere-se a igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos na escola.

Assim, sugere-se adequação dos calendários de Poços de Caldas em uma única proposta, com redução no número de sábados letivos.

Em nível institucional

Adoção de sábados letivos para atividades comuns dos Campi, tais como, dias de campo, festividades e eventos que envolvam a Instituição como um todo, ou como forma de reposição de aulas/dias letivos não realizados pelos mais variados motivos, tais como, surtos epidêmicos, greves, interdição, problemas físicos estruturais e outros, a fim de se atingir o mínimo exigido por lei.

Apresentação de relatórios anuais, relacionados às atividades realizadas nos sábados letivos, de forma a verificar a efetividade e participação de discentes em cada Campus.

Apresentação de relatórios relacionados ao cumprimento dos pressupostos legais mínimos de carga horária anual garantidos por lei, aos discentes, que são: 200 dias letivos, 800 horas e 48.000 minutos de horas aula ano.

Análise e melhor destinação das vagas de acesso aos cursos de nossa instituição, priorizando o ingresso via vestibular e notas do ENEM, em detrimento das vagas destinadas ao SISU. Atualmente 20% das vagas são destinadas ao SISU, com 10% para notas do ENEM e 70% por meio de prova regular.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dorival Alves Neto, ADMINISTRADOR**, em 08/12/2023 16:44:37.
- **Manuel Messias da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/12/2023 16:47:18.
- **Fernanda Flório Costa, 1212100225557 - Discente**, em 08/12/2023 16:55:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414121

Código de Autenticação: a904e431c0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

# Documento Digitalizado Restrito

## Parecer sobre o Calendário do campus Poços de Caldas

**Assunto:** Parecer sobre o Calendário do campus Poços de Caldas  
**Assinado por:** Roselei Eleoterio  
**Tipo do Documento:** Parecer do Grupo de Trabalho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Opção 1 (O nível de acesso ao documento DEVE SER RESTRITO conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roselei Eleoterio, CHEFE DE GABINETE - CD3 - IFSULDEMINAS - GAB**, em 08/12/2023 17:29:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 492563

**Código de Autenticação:** f3680999da

